

EXPONDO IDEIAS

O racismo algorítmico e nossa sociedade

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra, existe limite de atestados por mês? E o trabalhador pode ser demitido por causa disso?

PÁG. 2

Mulher fica ferida após capotamento em rodovia da região

A vítima do acidente, de 34 anos ficou gravemente ferida após o veículo em que estava capotar na PR-557, segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual.

Foto: Divulgação PRE



PÁG. 3

REGIÃO

Santa Fé amplia apoio e orienta moradores para acesso a benefícios após calamidade

Diante dos prejuízos causados pela forte tempestade que levou o município a decretar estado de calamidade pública, Santa Fé detalha orientações para que os moradores solicitem o saque emergencial do FGTS e a suspensão temporária de parcelas de financiamentos habitacionais.

Foto: Alex Fernandes França/Kaio Kauffman



O uso do aplicativo da Caixa torna o processo mais rápido e permite que os moradores de Santa Fé solicitem os benefícios emergenciais sem precisar sair de casa.

A Prefeitura de Santa Fé intensificou a divulgação de orientações aos moradores atingidos pela tempestade registrada no início de novembro. Com o decreto de calamidade pública em vigor, a população pode solicitar o saque emergencial do FGTS, com liberação de até R\$ 6.220, além de pedir a pausa

por até seis meses no pagamento das parcelas de financiamentos junto à Caixa Econômica Federal. O processo é totalmente digital e pode ser realizado pelos aplicativos oficiais do banco, agilizando o atendimento às famílias afetadas.

Página 3

Série especial de aniversário de Nova Esperança recebe a ex-prefeita Maly Benatti no NoroCast desta terça

Foto: Alex Fernandes França



A ex-prefeita Maly Benatti participa da série especial do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, lembrando sua trajetória política e os principais capítulos de sua gestão em Nova Esperança

Em comemoração aos 73 anos de Nova Esperança, a ex-prefeita relembra desafios, conquistas e momentos marcantes de seus dois mandatos à frente do Executivo municipal.

PÁG. 3

Cuidado, aprendizado e oportunidade: ANA – Associação Ninho da Águia anuncia inscrições para 2026

Foto: Divulgação



Há mais de 17 anos, a Associação Ninho da Águia (ANA) é um porto seguro para crianças e adolescentes de Nova Esperança, oferecendo convivência, aprendizado e desenvolvimento integral. Longe dos perigos, proporciona tranquilidade para pais e favorece um futuro promissor.

PÁG. 12

Pesquisa mostra que 84,3% dos paranaenses aprovaram resposta rápida do Estado em Rio Bonito do Iguaçu

PÁG. 2

Dicas simples para deixar a casa mais bonita neste Natal

PÁG. 12

CCJ extraordinária aprova propostas que redefinem gestão universitária, hospitais e a estrutura administrativa do Estado

Propostas analisadas no colegiado são de autoria do Poder Executivo

PÁG. 11





O racismo algorítmico e nossa sociedade

Caríssimos e caríssimas leitores(as). A questão do racismo não é atual. Muito ao contrário. Desde a Antiguidade já existia o que chamamos de racismo, expressando a lógica de inferiorizar e animalizar certos grupos e raças, para os inferiorizar. Assim, oprimiram-se e escravizaram-se povos considerados como “raças inferiores”.



Dra, existe limite de atestados por mês? E o trabalhador pode ser demitido por causa disso?

A dúvida sobre a quantidade de atestados médicos que o trabalhador pode apresentar ao longo do mês é uma das mais frequentes no universo trabalhista. Em muitas empresas, circulam informações imprecisas, regras internas abusivas e até ameaças

Por sua vez, o nosso século, trouxe consigo uma extensa diversidade de tecnologias e inovações. Observe-se que grande parte da perspectiva que permeia esses sistemas, gira em torno da imparcialidade e neutralidade que emanam desses programas, na medida em que, no seu funcionamento, inexistiria uma atuação humana, parcial e tendenciosa. No entanto, essa percepção de que as máquinas não erram, em razão de sua precisão matemática, mostra-se falsa, uma vez que as linguagens de programação que operam nesses sistemas são produzidas por programadores, logo, por seres humanos. Os algoritmos não se criam sozinhos. São utilizados e empregados por pessoas que tem seus preconceitos e ideários.

Então, os algoritmos são feitos por pessoas e, muitas vezes, por equipes pouco diversas, compostas majoritariamente por profissionais brancos e de classes sociais privilegiadas. Isso se reflete nos dados que alimentam as inteligências artificiais e nas decisões sobre o que deve (ou não) ser considerado importante, visível ou confiável. Assim, existe toda a condição de uma expressão de racismo algorítmico. Por sua vez, o racismo pode ser descrito como sendo: A discriminação racial, perpetuada a partir das

veladas que fazem o empregado acreditar que existe um “número máximo” de atestados permitidos. Mas a legislação brasileira não estabelece qualquer limite mensal para apresentação de atestados médicos. O que existe é o direito do trabalhador de justificar sua ausência quando a saúde exige cuidados, desde que o documento seja legítimo e emitido por profissional habilitado.

Isso não significa, entretanto, que o uso de atestados possa ser feito de maneira abusiva. Em casos de suspeita de fraude, inconsistências ou padrões anômalos, o empregador tem o direito de investigar, solicitar avaliação pelo médico da empresa e verificar a autenticidade do documento. O que ele não pode fazer é impor restrições arbitrárias, como aceitar apenas “três atestados por mês” ou recusar afastamentos válidos simplesmente porque considera a quantidade “excessiva”.

A segunda grande preocupação envolve a demissão. É possível perder o emprego por apresentar atestados? A resposta exige clareza: no Brasil, a demissão sem justa causa é permitida mesmo quando o trabalhador cumpre todas as suas obrigações e não comete infração alguma. Ou seja, um empregado pode ser dispensado mesmo tendo apresentado atestados legítimos. O que a empresa não pode é transformar a doença em motivo de repre-

noções algorítmicas das tecnologias da informação, reforçando pensamentos e comportamentos preconceituosos já presentes no tecido social.

Neste sentido, com referência a uma sociedade como a nossa, o racismo algorítmico se apresenta enquanto: “Uma espécie de atualização do “racismo estrutural”, cuja manutenção produz vantagens em prol de um grupo hegemônico, “profundamente, dependente de uma epistemologia da ignorância para manutenção do poder” (Tarcísio Silva). Assim, o racismo algorítmico acompanha uma sociedade marcada por desigualdades e preconceitos. E como combatê-lo: Através da educação de forma ampla, contra toda forma de discriminação e racismo. No caso específico do racismo algorítmico, deve-se destacar a importância de uma educação digital.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

sália. Demissões discriminatórias ou motivadas por retaliação ao exercício regular de um direito podem ser anuladas na Justiça, com possibilidade de reintegração ou indenização.

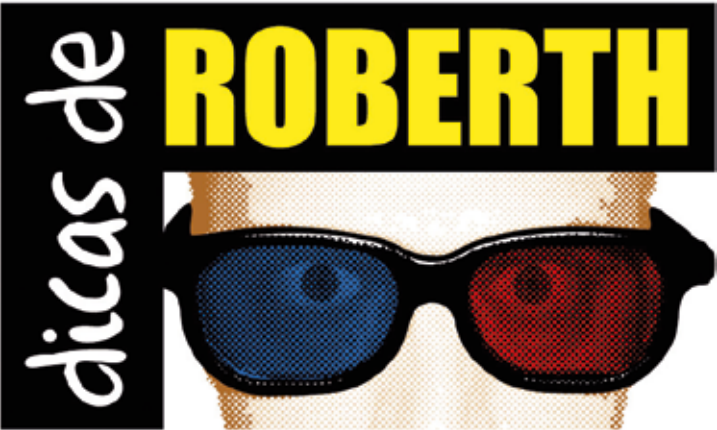
O que se observa na prática, porém, é que muitos trabalhadores têm sido pressionados, ameaçados ou constrangidos quando precisam usar atestados médicos. Outros, com medo de punições, continuam trabalhando doentes, agravando problemas de saúde que poderiam ter sido controlados. A ausência de informação faz com que situações abusivas passem despercebidas e que injustiças sejam aceitas como se fossem parte natural da relação de trabalho.

Em situações de pressão indevida, advertências injustas, ameaças de dispensa ou demissões suspeitas relacionadas ao uso de atestados, a busca por apoio jurídico especializado pode ser determinante para garantir a proteção dos direitos e a responsabilização da empresa. Cuidar da saúde nunca pode ser tratado como ato de deslealdade ou insubordinação.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Sejamos capazes de mudar

Um clássico que não pode se calar, um clássico para se repensar a sociedade em que estamos.

Conhecer a vida, conhecer a sociedade negra para conseguir muito mais sabedoria e também economizar, uma obra para se pensar o novo amanhã e quem somos de verdade



Vidas negras
Economizar
Criar
Economia preta
Para poupar
E a ancestralidade
Encontrar
Roberth Fabris

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xequê Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Roberth* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Pesquisa mostra que 84,3% dos paranaenses aprovaram resposta rápida do Estado em Rio Bonito do Iguaçu

Foto: Agência Estadual de Notícias



Uma pesquisa divulgada pela IRG Pesquisas nesta segunda-feira (24) mostra que 84,3% dos paranaenses aprovaram a resposta rápida do Governo do Estado diante do tornado que destruiu grande parte de Rio Bonito do Iguaçu no dia 7 de novembro. A sondagem também mostra que 92,1% dos paranaenses acompanharam as notícias e os desdobramentos da crise nos últimos dias.

Logo após o tornado, equipes do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil do Paraná e médicos organizados pela Secretaria de Estado da Saúde chegaram à cidade

para localizar vítimas, atender feridos e garantir segurança nas áreas mais afetadas. Somente nos primeiros dias foram mais de 50 bombeiros mobilizados, com viaturas, aeronaves e suporte técnico especializado.

A partir da estabilização da fase emergencial, a força-tarefa passou a atuar na limpeza dos terrenos, retirada de entulhos e recuperação das residências que tiveram os telhados arrancados, além de laudos técnicos e cadastramento das famílias. Luz e água foram retomadas em poucos dias. O Governo do Estado também destinou

11.440 telhas ao município, permitindo que praticamente todas as casas parcialmente danificadas recuperassem a proteção estrutural.

O Governo do Estado também implementou em menos de duas semanas medidas como o pagamento de R\$ 1 mil para famílias em condição de vulnerabilidade social da cidade, dentro do programa Superação; auxílio de até R\$ 50 mil para reconstrução das casas; e construção de casas novas no modelo woodframe, permitindo que famílias que perderam tudo possam continuar na cidade com dignidade e se-

gurança.

O Estado mantém equipes na cidade para ajudar a prefeitura em todas as novas etapas da reconstrução, inclusive com uma unidade do Poupatempo e equipes das secretarias para ajudar as famílias com documentação e acesso aos benefícios. Nos próximos dias também vai apresentar um plano de recuperação econômica de longo prazo para a cidade.

O levantamento entrevistou 1.200 pessoas entre os dias 17 e 19 de novembro, com margem de erro de 2,7% e grau de confiança de 95%.

Santa Fé orienta moradores sobre saque do FGTS e suspensão de parcelas após decreto de Calamidade Pública

Prefeitura detalha passo a passo para que moradores acessem benefícios emergenciais de forma simples e digital após os danos causados pela tempestade

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Santa Fé iniciou a divulgação de orientações nas redes sociais oficiais para auxiliar os moradores atingidos pela forte tempestade registrada no município no início de novembro. O evento climático, ocorrido no sábado, 1º, deixou rastros de destruição com árvores arrancadas, barracões e comércios danificados, além de postes de energia derrubados. Diante da gravidade, o prefeito Edson Palotta decretou estado de calamidade pública, o que possibilitou a liberação de benefícios emergenciais para a população.

Entre as medidas anuncia-

das, está a possibilidade de saque do FGTS por calamidade pública, com retirada de até R\$ 6.220,00, diretamente pelo aplicativo FGTS. Além disso, os moradores podem solicitar a suspensão, por até seis meses, das parcelas de financiamentos habitacionais junto à Caixa Econômica Federal.

Como solicitar o saque do FGTS

A Prefeitura disponibilizou um passo a passo para garantir que os moradores consigam realizar o procedimento de forma rápida e digital:

1. **Baixar o aplicativo FGTS no celular;**
2. **Cadastrar os dados pessoais;**
3. **Acessar a opção “Solicite seu saque 100% digital”**



A Prefeitura de Santa Fé destaca que seguir corretamente as orientações nos aplicativos da Caixa é fundamental para garantir o acesso rápido aos benefícios emergenciais

ou seguir pelo menu “Saques” > “Solicitar saque” > “Calamidade Pública”;

4. **Informar o município e a situação de emergência;**
5. **Escolher o canal de recebimento (crédito em**

conta ou retirada presencial nas agências da Caixa);

6. **Fotografar os documentos solicitados diretamente pelo aplicativo;**
7. **Acompanhar o andamento da solicitação em “Saques” > “Acompanhar Sa-**

ques”.

As solicitações podem ser feitas até **15 de fevereiro de 2026**. Quem não possui comprovante de endereço em nome próprio deverá solicitar uma declaração na **Secretaria da Família**, localizada no prédio da Rodoviária.

Mais informações podem ser obtidas no site da Caixa ou pelo telefone **0800 726 0101**.

Pausa no pagamento de financiamentos

Outra medida emergencial oferecida é a possibilidade de suspensão de até seis meses no pagamento das parcelas de financiamentos habitacionais. O pedido deve ser feito digitalmente pelo aplicativo **Habitação Caixa**, seguindo o caminho:

- Acesso ao contrato
- Aba Serviços
- Renegociação
- “Pausa Calamidade”

Moradores que precisarem de auxílio podem fazer contato pelo WhatsApp da Caixa: **(44) 3234-8413**.

Mais detalhes também estão disponíveis no portal da Caixa Econômica Federal na área de serviços habitacionais e emergenciais.

Com o início das ações de amparo social e econômico, Santa Fé segue em ritmo de reconstrução, fortalecendo o apoio aos cidadãos afetados e reorganizando os serviços essenciais após os impactos causados pelos ventos intensos e a tempestade que atingiram o município.

Mulher fica ferida após capotamento em rodovia da região

A vítima do acidente, de 34 anos ficou gravemente ferida após o veículo em que estava capotar na PR-557, segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Um acidente de trânsito registrado pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE) na tarde do último sábado (22) deixou uma mulher ferida na PR-557, no km 34 + 700 metros, em Terra Rica, a cerca de 88 quilômetros de Nova Esperança. A ocorrência foi atendida pela viatura 16389 por volta das 13h30, em um

dia de clima bom.

Segundo a PRE, o sinistro foi classificado como “não identificado”, pois não havia testemunhas ou declarantes no local. A equipe policial constatou apenas vestígios que indicavam que um veículo VW Gol, com placas de Terra Rica, capotou na pista.

De acordo com informações repassadas pela sala de operações da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Ro-

doviária, a equipe do SAMU informou que a condutora, J.F.D.C., de 34 anos, única pessoa envolvida no acidente, foi ejetada para fora do veículo. Ela apresentava sinais de possível Traumatismo Craniano Encefálico (TCE) e foi encaminhada com urgência à Santa Casa de Paranavaí para atendimento médico.

Familiares da vítima compareceram ao local e ficaram responsáveis pelo automóvel.

Como o veículo não apresentava pendências administrativas, ele foi liberado pela Polícia Militar, que registrou a ocorrência.

Não houve registro de óbitos.

Carro capotado às margens da PR-557 recebe atendimento da Polícia Rodoviária Estadual após acidente que deixou a condutora ferida



NoroCast recebe a ex-prefeita Maly Benatti em série especial pelos 73 anos de Nova Esperança

Programa vai ao ar nesta terça-feira (25), às 19h, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (25), às 19h, mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, que dá continuidade à série especial de entrevistas com os ex-prefeitos de Nova Esperança, em comemoração aos 73 anos de emancipação política do município, celebrados no próximo dia 14 de dezembro.

O episódio desta semana recebe Maria Ângela Silveira Benatti, a Maly Benatti, que esteve à frente da Prefeitura de Nova Esperança por dois mandatos consecutivos (2005–2008 e 2009–2012). Durante o bate-papo, Maly relembra momentos marcantes de sua trajetória à frente do Executivo municipal, os desafios enfrentados, as conquistas obtidas e compartilha reflexões sobre o desenvolvimento da cidade ao longo dos últimos anos.

Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o NoroCast tem se consolidado como um espaço de resgate da história



A ex-prefeita Maly Benatti é a convidada do episódio desta terça-feira (25) do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, que dá continuidade à série especial em comemoração aos 73 anos de Nova Esperança

política e social de Nova Esperança, trazendo ao público relatos e memórias de quem teve a responsabilidade de conduzir o município em diferentes períodos.

A instalação oficial de Nova Esperança ocorreu em 14 de dezembro de 1952, quando tomou posse o primeiro prefeito eleito, Dr. José

Teixeira da Silveira, falecido em 2009, figura essencial na estruturação política e administrativa da então recém-criada cidade.

A iniciativa do Jornal Noroeste busca preservar e valorizar a memória local, promovendo um verdadeiro mergulho no passado para compreender o presente e

projetar o futuro de Nova Esperança. Os programas foram previamente gravados e vão ao ar sempre às terças-feiras, às 19 horas, pelo canal oficial do jornal no YouTube: youtube.com/@jornalnoroeste3178.

Série especial de entrevistas – NoroCast

- Sílvio Chaves – 11 de

novembro

- José Gerônimo Benatti – 18 de novembro
- Maria Ângela Silveira Benatti (Maly Benatti) – 25 de novembro
- Gerson Zanusso – 2 de dezembro
- Moacir Olivatti – 9 de dezembro

A série também contará com uma entrevista exclusiva com o ex-prefeito José Ercílio Kreling, que administrou Nova Esperança entre 1973 a 1977 e 1989 a 1992. A conversa será publicada na edição impressa e no site oficial do Jornal Noroeste (www.jornalnoroeste.com).

Durante o episódio com Maly Benatti, a conversa abordará temas como os desafios do início de sua gestão, o papel da mulher na política, o relacionamento com a comunidade e os servidores, além de momentos marcantes de seus mandatos.

“É uma oportunidade de revisitar a história de Nova Esperança por meio de quem viveu a experiência de governar a cidade. Cada episódio é uma aula de memória e cidadania”, destacam os apresentadores Alex Fernandes França e José Antonio Costa.

O NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste conta com o oferecimento de Recanto Pet e SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços.

Recanto Pet – Tudo para o seu fiel companheiro: medicamentos, brinquedos, banho e tosa com busca e entrega, clínica veterinária com plantão e consultas a domicílio, rações, petiscos e produtos com descontos especiais.

Av. Rocha Pombo, 1266 – Centro – Nova Esperança – PR

Instagram: @lojarecanto-petne | Telefone: (44) 99763-5489

SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços – Soluções em transparência e eficiência para contratações públicas.

Saiba mais: www.sinp.com.br

WhatsApp: (44) 99713-8531 | Instagram: @sinpcomercial

NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste: história, memória e voz da comunidade!

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025	Página: 1 / 3
RREO - ANEXO 17 (L.C. 141/2012, art. 35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.639.132,50	2.639.132,50	3.000.564,65	113,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.500,00	640.500,00	602.907,87	94,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	324.450,00	324.450,00	448.576,76	138,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	991.682,50	991.682,50	1.228.612,97	123,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	682.500,00	682.500,00	720.567,05	105,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.517.700,00	25.000.788,29	22.005.605,50	88,02
Cota-Parte FPM	18.019.050,00	18.502.146,29	15.253.867,94	82,44
Cota-Parte ITR	135.650,00	135.650,00	207.563,54	153,01
Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	977.869,31	77,64
Cota-Parte ICMS	5.040.000,00	5.040.000,00	5.536.866,57	109,86
Cota-Parte IPH-Estaptação	63.000,00	63.000,00	79.438,19	125,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes dos Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	27.166.832,50	27.639.930,79	25.006.170,15	90,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (B)	% (B) x 100	Até o bimestre (D)	% (D) x 100	Até o bimestre (F)	% (F) x 100
ATIVIDADE BÁSICA (IV)	6.337.324,88	7.366.324,88	6.343.384,19	86,11	6.208.554,38	84,28	6.135.165,50	83,29
Despesas Correntes	6.245.324,88	7.024.324,88	6.120.119,67	87,13	6.004.351,09	85,48	5.930.066,31	84,71
Despesas de Capital	92.000,00	342.000,00	223.264,52	65,28	204.203,29	59,71	204.203,29	59,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.600,00	15.600,00	2.099,00	13,46	2.099,00	13,46	2.099,00	13,46
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	2.099,00	14,48	2.099,00	14,48	2.099,00	14,48
SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.420.724,88	7.449.724,88	6.345.453,19	85,18	6.210.653,38	83,37	6.137.269,60	82,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS		DESPESAS EMPENHADAS (6)	DESPESAS LIQUIDADAS (6)	DESPESAS PAGAS (6)
Total das Despesas com ASPIS (XII) - (XI)		6.345.483,19	6.210.653,38	6.137.268,00
(I) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indenizavelmente no 1º exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(II) Despesas Vinculadas com Restos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(III) Despesas Canceladas sem Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(I) - (II) - (III) - (IV) - (V)		6.345.483,19	6.210.653,38	6.137.268,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) - (II) x 15% (I.C. 141/2012)				3.760.929,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) - (III) x % (I.ei Orçamento Municipal)		0,00	0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (I ou e) - (XVII)		2.584.567,81	2.459.177,86	2.386.343,08
Limite não Cumpriu (XIX) - (XVIII) (Quando valor for superior a zero)		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DA IMPOSTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI) - (II) * 100 (menor de 15% conforme L.G.nº 141/2012 ou 5% da I.ei - Orçamento Municipal)		23,38	24,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (i)	Gêneros constantes no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (f) = (i - (j) ou (j))
		Empenhados (j)	Liquidados (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00


CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025

EXERCÍCIO DO EMPENHO		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR						Diferença entre o valor aplicado além do limite autorizado e o total do RPP cancelado (v) = (b) - (d) - u)	
Valor mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite autorizado (p) = (n - m) x 0,5, sendo (0) = 0	Total inscrito em RPP no exercício (o)	RPP inscritos em exercício sem disponibilidade financeira (c) = (o) - (p)	Valor inscrito em RPP cancelado no limite (r) = (c) x 0,3 x 40 anos (s) = (r) - (c)	Total de RPP pagos (s)	Total de RPP a pagar (t)	Total RPP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RPP cancelado (v) = (b) - (d) - u)
Empenhos de 2020	3.590.995,50	6.340.483,10	2.590.507,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2.590.507,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (px)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (pxii)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (pxiii) = (px) + (pxii)									

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Depósitos contábeis em exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (za) = (w - (x + y))
		Empenhado (x)	Liquidação (y)	Pagou (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a disposição (XXIV)	0,00	6,60	6,60	6,60	-6,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PRE-VISÃO INICIAL	PRE-VISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	730.000,00	730.000,00	1.802.331,44	246,89
Proveniente da União	630.000,00	630.000,00	962.690,04	152,81
Proveniente das Estados	100.000,00	100.000,00	839.641,40	839,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXXI + XXX)	48.300,00	48.300,00	328.294,60	678,70
	778.300,00	778.300,00	2.130.626,04	273,75

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d)(c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f)(c) x 100	Até o bimestre (g)	% (g)(c) x 100
ATIVIDADE BÁSICA (XXXX)	896.500,00	2.458.172,40	2.140.160,01	87,06	2.028.093,81	82,50	2.016.803,20	82,04
Despesas Correntes	597.400,00	1.575.682,06	1.852.859,96	104,90	1.558.969,98	98,94	1.547.679,35	98,27
Despesa de Capital	101.100,00	882.490,34	487.300,05	55,22	469.123,85	53,16	469.123,85	53,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (XXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXXX + XXXXI + XXXXII + XXXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	696.500,00	2.458.172,40	2.140.160,01	87,06	2.028.093,81	82,50	2.016.803,20	82,04



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025

Página: 3 /

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXERCITADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (a)	% (a/c) x 100	Até o bimestre (a)	% (a/c) x 100	Até o bimestre (a)	% (a/c) x 100
ATI NÇÃO BÁSICA (I) - (IV + XXXII)	7.035.824,68	9.824.497,28	8.483.544,20	86,36	8.208.648,19	83,84	8.151.972,80	82,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XI II) - (V + XXXIII)	15.600,00	15.600,00	2.099,00	13,48	2.099,00	13,48	2.099,00	13,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XII II) - (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIII II) - (VII + XXXV)	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XIV II) - (VIII + XXXVI)	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XV II) - (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBSIDIÓRIAS (XVI II) - (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVII II) - (XI + XXXIX)	7.119.224,68	9.907.897,28	8.485.643,20	86,65	8.210.747,19	82,84	8.154.071,80	82,82

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

IRRI O - Anexo I (LR, Art. 5º, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	Recostas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (c/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.632.946,01	44.521.586,74	6.711.701,30	15,08	34.471.130,34	77,43	10.050.456,40
RECEITAS CORRENTES	32.532.946,01	34.318.991,39	6.542.182,30	19,06	32.855.058,12	95,74	1.483.533,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.087.232,50	3.087.232,50	907.177,90	29,41	3.388.498,03	109,76	(299.265,53)
IMPOSTOS	2.839.132,50	2.839.132,50	802.296,50	30,40	3.000.584,85	113,70	(361.452,35)
TAXAS	415.500,00	415.500,00	99.881,40	24,04	365.933,38	88,07	-49.566,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
CONTRIBUIÇÕES	792.697,50	792.697,50	152.694,66	19,26	711.986,21	89,82	80.711,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	792.697,50	792.697,50	152.694,66	19,26	711.986,21	89,82	80.711,29
RECEITA PATRIMONIAL	751.615,00	887.839,04	403.350,68	45,43	1.714.283,36	193,08	(826.444,52)
EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	751.615,00	887.839,04	403.350,68	45,43	1.714.283,36	193,08	(826.444,52)
DELLATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE MAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPASTORIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.034.107,26	1.034.107,26	171.689,30	16,60	1.023.941,72	99,02	10.165,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	977.332,26	977.332,26	82.040,00	8,35	146.480,00	14,99	830.852,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES RELACIONADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	58.775,00	58.775,00	109.649,30	193,13	877.461,72	1.545,51	(820.686,72)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.880.043,75	26.528.485,09	4.860.715,91	17,71	25.991.027,86	91,10	2.538.457,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DA UNIAO	17.878.393,75	19.268.615,08	3.178.730,69	16,48	15.951.859,32	82,70	3.306.955,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.227.950,00	5.317.950,00	1.089.133,23	20,75	6.631.052,46	127,02	(1.453.102,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.737.700,00	3.862.700,00	610.954,26	16,52	3.207.216,06	83,03	655.483,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE MAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	899,82	0,00	899,82	0,00	(899,82)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.250,00	7.250,00	31.840,88	436,17	47.321,00	652,70	(40.071,00)

	CONSOLIDADO						
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025							
RRI O - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							Página: 2 / 2
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (A - C)
			No bimestre (B)	% (B/A)	Até o bimestre:	% (C/A)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJIMENTOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) (I+II)	32.632.946,01	44.521.586,74	6.711.701,30	15,08	34.471.130,34	77,43	10.050.456,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTINENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTINENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) - (III + IV)	32.632.946,01	44.521.586,74	6.711.701,30	15,08	34.471.130,34	77,43	10.050.456,40
DE FICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM O FICIT (VII) - (V + VI)	32.632.946,01	44.521.586,74	6.711.701,30	15,08	34.471.130,34	77,43	10.050.456,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	0,00	11.788.763,52	0,00	0,00	11.788.763,52	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPRÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.788.763,52	0,00	0,00	11.788.763,52	100,00	0,00



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025

Página: 3 / 10

RREO - ANEXO 12 (LRF - LRF 11/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXCUTIDAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d) x 100	Até o bimestre (e)	% (e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f) x 100	
ATIVIDADE BÁSICA (XI) - (IV + XXXII)	7.035.824,88	9.824.487,28	8.483.544,20	86,35	8.238.648,19	83,84	8.151.972,80	82,91	82,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XI.II) - (V + XXXIII)	15.600,00	15.600,00	7.099,00	45,46	7.099,00	45,46	7.099,00	45,46	45,46
SUPPORTO FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XI.III) - (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XI.III) - (VII + XXXV)	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XI.IV) - (VIII + XXXVI)	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI.V) - (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBSISTÊNCIAS (XI.VI) - (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI.VII) - (XI + XXXIX)	7.119.224,88	9.907.887,28	8.485.643,20	86,64	8.238.747,19	83,18	8.151.972,80	82,16	82,16

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 12)		Página: 1 / 4
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.639.132,50	3.000.564,85
1.1 - Receitas resultantes de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	640.500,00	602.907,87
1.2 - Receita resultante de impostos sobre transmissão inter vivos - ITBI	324.450,00	448.576,78
1.3 - Receita resultante de impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	991.682,50	1.228.512,97
1.4 - Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF	682.500,00	720.587,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.697.892,04	23.506.123,06
2.1 - Cota-parte FPM	20.169.342,04	16.754.385,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea II	18.502.148,29	15.253.867,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea III e IV	1.667.193,75	1.500.517,56
2.2 - Cota-parte ICMS	5.040.000,00	5.536.866,52
2.3 - Cota-Parte FPM - repartição	63.000,00	79.438,19
2.4 - Cota-parte ITRE	135.620,00	207.563,54
2.5 - Cota-parte BPAV	1.200.000,00	927.869,31
2.6 - Cota-Parte XRF-Duro	0,00	0,00
2.7 - Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.337.024,54	26.506.687,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	5.090.159,88	4.401.127,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1) + (2.1.2) + (2.6))	2.326.671,48	2.270.590,83

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.902.700,00	3.736.631,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.862.700,00	3.728.376,87
6.1.1 - Principal	3.862.700,00	3.707.216,06
6.1.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	0,00	21.110,81
6.1.3 - Ressarcimento do recurso do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento do recurso do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento do recurso do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	40.000,00	8.304,98
6.4.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	40.000,00	8.304,98
6.4.3 - Ressarcimento do recurso do Fundeb	0,00	0,00
7 - SALDO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	(1.137.426,66)	(1.193.905,04)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.223,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR (ANTE-RIOR)		77.223,85
8.2 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR (OUTROS EXERCÍCIOS)		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)		3.313.855,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.869.000,00	3.240.441,16	3.240.441,16	3.194.732,98	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.721.400,00	3.240.441,16	3.240.441,16	3.194.732,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.580.000,00	1.505.636,16	1.505.636,16	1.480.877,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.132.400,00	1.734.805,00	1.734.805,00	1.713.855,82	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (E-scola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) EM PERCENTUAL SOBRE O TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.240.441,16	3.240.441,16	3.194.732,98	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.240.441,16	3.240.441,16	3.194.732,98	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.240.441,16	3.240.441,16	3.194.732,98	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 10% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.939.828,81	3.240.441,16	3.240.441,16	100,38
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Histórica e não Aplicada no Exercício	322.663,18	(3.899,33)	(3.899,33)	0,00
				(0,12)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR NÃO APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO (u)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (v)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	396.676,88	77.223,85	0,00	0,00	0,00	77.223,85
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	380.637,48	72.425,96	0,00	0,00	0,00	72.425,96
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.819,50	4.797,89	0,00	0,00	0,00	4.797,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	4.301.415,38	2.513.410,01	2.403.202,88	2.381.303,77	110.207,13
20.1 - Educação Infantil	449.048,82	471.017,69	410.327,69	410.327,69	60.690,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.468.466,57	1.978.231,56	1.937.455,65	1.919.648,55	40.778,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	8.893.419,39	5.689.690,81	5.586.224,51	5.520.707,22	101.468,30
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.428.048,82	1.976.653,85	1.915.963,35	1.891.204,85	60.690,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.635.366,57	3.713.036,96	3.672.260,66	3.629.502,37	40.778,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		9.403.202,88
23 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		9.403.202,88
24 - (2) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + 1 (R\$)		0,00
25 - (3) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, EM VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		72.425,96
26 - (4) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + 1 (R\$)		0,00
27 - (5) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		412,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		9.330.776,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	% APLICADO (m)
29 - APLICAÇÃO EM MDE - SOBRIE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				8.826.671,93	8.731.485,82	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = [ac] - (ad) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	167.974,28	80.183,49	130.023,91	412,20	35.538,68
30.1 - Restos a pagar com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	135.728,72	80.183,49	103.025,88	412,20	32.247,34
30.2 - Restos a pagar com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.245,57	0,00	26.998,23	0,00	3.247,34
30.3 - Restos a pagar com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.000,00	578.736,20
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEC	345.000,00	308.115,53
31.1.1 - Salário-Educação	315.000,00	305.543,67
31.1.2 - PDEI	0,00	0,00
31.1.3 - PNAT	0,00	0,00
31.1.4 - PNAT	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FUNDEB	30.000,00	3.571,86
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.000,00	231.061,46
31.3 - RECEITAS DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	38.559,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.495.131,63	1.080.826,24	1.055.382,90	1.036.556,04	35.443,74
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	76.417,75	76.417,75	76.417,75	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.200.131,63	1.011.408,49	975.964,75	957.138,29	35.443,74
32.3 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.661.047,07	6.841.664,13	6.696.013,26	6.609.609,51	145.050,87
33.1 - Despesas Correntes	9.974.701,87	6.714.164,70	6.578.189,31	6.491.845,56	135.974,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.594.125,00	4.565.855,52	4.565.855,52	4.489.049,36	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.000,00	64.160,36	55.419,53	55.419,53	8.740,83
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.305.566,87	2.084.138,22	1.956.904,26	1.937.376,45	127.233,96
33.2 - Despesas de Capital	1.086.255,15	127.500,00	117.823,95	117.823,95	9.676,08
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.086.255,15	127.500,00	117.823,95	117.823,95	9.676,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (an)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		124.087,80	581.212,23
35 - (1) ENCARGOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (argumentários)		3.236.631,83	305.543,87
36 - (1) PAGAMENTOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (argumentários e restos a pagar)		3.224.508,21	168.442,00
37 - (1) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		136.123,42	696.313,80
38 - (1) AJUSTES POSITIVOS (RECEITAS E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (1) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		136.123,42	696.313,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 78.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 192/2025

SÚMULA: Designa servidores do quadro efetivo para elaborar, revisar, e, atualizar regulamento que dispõe sobre os serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Terça-feira, 25 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6527/2025 de 24/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
07.002.15.451.0007.2.837	Mãster Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
577 - 3.3.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
75.000,00	

10.004.08.245.0003.2.211	CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
885 - 3.3.90.32.00.00 942	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.000,00	

Total:.....

79.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

07.002. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.15.451.0007.2.837	Mãster Administração da Secretaria de Obras e Serviços
558 - 3.3.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
75.000,00	

10.007.08.245.0006.6.001	Abrijo Institucional
927 - 3.3.90.39.00.00 942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.000,00	

Total:.....

79.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
07.002.15.451.0007.2.837	Mãster Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
577 - 3.3.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
75.000,00	

10.004.08.245.0003.2.211	CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
885 - 3.3.90.32.00.00 942	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.000,00	

Total:.....

79.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

07.002. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.15.451.0007.2.837	Mãster Administração da Secretaria de Obras e Serviços
558 - 3.3.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
75.000,00	

10.007.08.245.0006.6.001	Abrijo Institucional
927 - 3.3.90.39.00.00 942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.000,00	

Total:.....

79.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

PORTARIA Nº 17.248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a pensão - última remuneração, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 18, inciso III, da Lei nº 1.495/2002, e o art. 123 da Lei Complementar nº 3.053/2025 - Cumum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Aparecida Quintiliano Tanaka, protocolado no sistema informatizado (Protocolo nº 4.054, de 24 de outubro de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Aparecida Quintiliano Tanaka**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Nível 19, Classe Fundamental - Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais e com direito a pensão, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 18, inciso III, da Lei nº 1.495/2002, e o art. 123 da Lei Complementar nº 3.053/2025 - Cumum, contando com o tempo líquido de serviço de 12.168 dias (33a Am 3d) - Última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.047,92 (três mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

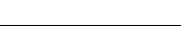
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 17.017, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

DECRETO Nº 6.528, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Coleta e de terras especificadas no art. 1º deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, I, "a", da Lei Orgânica do Município, devem ser expedidos decretos, numerados em ordem cronológica, nos casos de declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa;

CONSIDERANDO que, de acordo com as alíneas "a" e "b" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, "consideram-se casos de utilidade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência" e "a exploração e conservação dos serviços públicos";

CONSIDERANDO a solicitação realizada, por meio do Ofício nº 197/2025-CL, pela Coordenação de Legalização de Imóveis (CLI) da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), concessionária responsável pela operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de efluentes sanitários da cidade de Nova Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 785, de 29 de maio de 1972 e do Contrato de Concessão nº 01/72 e seus respectivos aditivos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela SANEPAR quanto à necessidade de declaração de utilidade pública das áreas destinadas à implantação da Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá - (SES) da Rede Coletora - Sub-bacia C1, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança;

CONSIDERANDO que a implantação da Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá e da Rede Coletora - Sub-bacia C1, é de suma importância para a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança e, conseqüentemente, proporcionar qualidade de vida significativa à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

PORTARIA Nº 17.250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito do Magistério Público Municipal de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 9.829/2025);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011; na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016; no Decreto nº 6.386, de 18 de junho de 2025 e no art. 10 do Decreto nº 6.462, de 19 de setembro de 2025, com suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito do Magistério Público Municipal de Nova Esperança:

I - Representante da Procuradoria Jurídica:
Titular: Paula Renata Lopes
Suplente: Adriana Dias Florin

II - Representante do Departamento de Gestão de Pessoas:
Titular: Silvana Piga Molinari
Suplente: Zaira Helena Trevisan Inacio

III - Representante da Sindicância e/ou Representantes da Classe:
a) Titular: Marcia Kelly Romanini de Resende
Suplente: Karin Debora Rodrigues Andrade

b) Titular: Rui Urloste Novaes
Suplente: Juliana Bernardi

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andressa dos Santos Scalco
Suplente: Leudineia Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

PORTARIA Nº 17.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão Municipal de Reavaliação de Informações Classificadas do Município de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 15.049/2025) em conformidade com o art. 45 do Decreto nº 6.516, de 14 de novembro de 2025, que instituiu a Comissão Municipal de Reavaliação de Informações Classificadas;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Reavaliação de Informações Classificadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme o Decreto Municipal nº 6.516, de 14 de novembro de 2025:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Silvana Piga Molinari Matrícula: 1110
Cargo Efetivo: Assistente Administrativo

II - Representante da Procuradoria-Geral:
Josilaine Garute dos Santos Matricula: 2449
Cargo Efetivo: Assistente Administrativo

III - Representante da Controladoria-Geral:
Simone Aparecida Moneti dos Santos Silva Matrícula: 2294
Cargo Efetivo: Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

Serviço Administrativo de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá e da Rede Coletora - Sub-bacia C1, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança, bem como as melhorias que possam sobre as mesmas existentes, com fundamento nos arts. 2º, 25, alíneas "a" e "b", nº 4º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações:

I - Área de 1.109,64m²: Faixa de Serviço Adm. de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança.

Proprietário: Remer Wilson Zacharias ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 188-B, situado na Gleba Atalaia, com a área de 242.000,00 m², do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 13.829, do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Início-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.438.274.9558 m e E 381.221.2922 m, situado na divisa com o lote nº 188-B, a aproximadamente 92,80 metros do Ribeirão Caxangá, segue adentrando ao imóvel Lote nº 188-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°01'36" e 53,11 m até o vértice P2/29, de coordenadas N 7.438.243.5097 m e E 381.181.8325 m, deste com azimute 248°15'25" e 58,14 m até o vértice P2/30, de coordenadas N 7.438.218.2564 m e 381.129.2608 m, deste com azimute 251°29'06" e 53,67 m até o vértice P2/31, de coordenadas N 7.438.202.2145 m e 381.078.7720 m, deste com azimute 248°49'34" e 37,02 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.438.185.3255 m e E 381.044.9380 m, situado na divisa com o lote nº 188-C, a aproximadamente 96,66 metros do Ribeirão Caxangá.

II - Área de 1.224,72m²: Faixa de Serviço Adm. de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança.

Proprietário: Remer Wilson Zacharias ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 188-C, situado na Gleba Atalaia, com a área de 242.000,00 m², do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/3

Decreto nº 6526/2025 de 24/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.528.000,37 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03.006.04.112.0012.2.813	Mãster Divisão de Recursos Humanos
100 - 3.3.90.07.00.00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
200.000,00	

03.012. SERVIÇOS DE BOMBEIROS	
03.012.06.182.0013.2.804	Mãster Serviços de Bombeiros
121 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00	

04.004. DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.004.04.123.0017.2.819	Mãster Serviços Contábeis, Orçamentário e Tesourar
176 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.000,00	

05.009. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	
05.009.10.301.0002.2.832	Mãster Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência
1107 - 3.3.90.11.00.00 1062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
0,25	

05.009.10.302.0041.2.875	Mãster Hospital Sagrado Cde Jesus e (Laboratório)
341 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO
128.000,00	

140 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
120.000,00	

1099 - 3.3.90.11.00.00 002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
180.000,00	

06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.161.0006.2.826	Mãster Administração da Secretaria de Educação
107 - 3.3.90.11.00.00 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
90.000,00	

06.007. DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.161.0001.2.879	Merenda Escolar Municipal
1106 - 3.3.90.11.00.00 1061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
0,10	

06.010. ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)	
06.010.12.161.0003.2.858	Mãster Escolas Municipais- 255s. Imuniza



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

PORTARIA Nº 17.254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Readapta servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 13.684/2023), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019 que dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, a partir do dia 8 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Natalia Zanatta da Silva Zagó**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Matrícula nº 3896, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016 e dos arts.18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 2019.

51º Encerrar pendurar sua readaptação, a servidora desenvolverá funções conforme descrição e laudo de readaptação (fora do solo de aula), respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

52º A readaptação será pelo período de 3 (três) meses, ao término do qual a servidora deverá submeter-se a nova perícia médica oficial para reavaliação de sua aptidão funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

Início-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.438.185.3255 m e E 381.044.9380 m, situado na divisa com o lote nº 188-B, a aproximadamente 96,66 metros do Ribeirão Caxangá, segue adentrando ao imóvel Lote nº 188-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°49'34" e 37,02 m até o vértice P2/4, de coordenadas N 7.438.181.3443 m e 381.036.5608 m, deste com azimute 222°02'21" e 63,23 m até o vértice P2/5, de coordenadas N 7.438.134.3870 m e E 380.302.8223 m, deste com azimute 232°01'36" e 53,11 m até o vértice P2/6, de coordenadas N 7.438.103.3819 m e E 380.534.3668 m, deste com azimute 250°34'38" e 64,20 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.438.082.0317 m e E 380.873.8165 m, situado na divisa com o lote nº 188-C, a aproximadamente 126,73 metros do Ribeirão Caxangá.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 204,12 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.224,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área de 1.106,70 m²: Faixa de Serviço Adm. de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança.

Proprietário: Francisco Donizetti Razeueto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 189, situado na Gleba Atalaia, com a área de 242.741,00 m², do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 27.448, do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Início-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.437.954.781 m e E 380.873.8165 m, situado na divisa com o lote nº 189-A, a aproximadamente 21,09 metros do Ribeirão Caxangá.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 204,12 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.224,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área de 1.106,70 m²: Faixa de Serviço Adm. de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança.

Proprietário: Francisco Donizetti Razeueto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 189, situado na Gleba Atalaia, com a área de 242.741,00 m², do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 27.448, do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Início-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.437.954.781 m e E 380.873.8165 m, situado na divisa com o lote nº 189-A, a aproximadamente 21,09 metros do Ribeirão Caxangá.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 204,12 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.224,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área de 1.106,70 m²: Faixa de Serviço Adm. de Passagem do Emissário Caxangá - Sub-bacia Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança.

Proprietário: Francisco Donizetti Razeueto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 189-B, situado na Gleba Atalaia, com a área de 242.000,00 m², do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 4.880, do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Início-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.437.901.5644 m e E 380.413.9826 m, situado na divisa com o lote nº 189-A, a aproximadamente 29,63 metros do Ribeirão Caxangá, segue adentrando ao imóvel Lote nº 189-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°43'25" e 30,88 m até o vértice P2/45, de coordenadas N 7.437.887.4119 m e E 380.392.3349 m, deste com azimute 248°53'27" e 53,35 m até o vértice P2/6, de coordenadas N 7

[illegible]

Protocolo nº 27.448
Data de emissão 08/06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1946
Código de Registro nº 04
Carteira Matricial de Defesa Análoga

DOI: 00000000-2027-95-15

Folha 01

Protocolo nº 27.448

06 DE DEZEMBRO DE 2018

Local e assessorado

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

C lote de terras sob nº 189, com a área de 100,00 hectares, no Estado Aklalia, situado entre municipalidade de Ribeirão Canaanga, no Município de Ribeirão Canaanga, no Estado Aklalia, com as seguintes descrições: 00 parcelamento em 01 lote sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), deste segue confrontando com o lote nº 188-A, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), no Altimetria: 130,41 m e Diagonal: 124,02 m, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Confrontando com o lote nº 189, sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m), sob o VERTICED FUD-09-0110, (Longitude: 23°07'48,150", Latitude: 23°07'48,150", Altimetria: 463,30 m).

Continua no verso.

Visão deste documento em PDF e digital: <https://transparencia.mec.gov.br/arquivos/2018/06/08/00000000-2027-95-15.pdf>

At: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sistema de Documentação**
At: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sistema de Documentação**
At: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sistema de Documentação**

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo sistema de registro de documentos do MEC.

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo sistema de registro de documentos do MEC.

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

Nome da Pessoa: _____

CNH: 000000 - 1a-12-558-102

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
 O Sr. **ROBERTO ESTANISLAU DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com **MARIA VITORIA ESTANISLAU DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 015.123.558-102, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança-PA.

Registrou a Renovação de Licença no dia 14/12/2018, às 12, Registrado aqui, deste Ofício.

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Dono da Licença: _____ (Módulo Lâmina Categoria: L) - **Exerceteve:** _____

Visualize este documento digitalizado clicando no link a seguir: <http://www.digipol.gov.br>

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR

CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR

15/08/2018

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR

CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR

15/08/2018

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR

CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR
CERTIFICADO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE CONDUTOR

15/08/2018

• Integridade e autenticidade, conforme os documentos
 aqui disponibilizados e em sua versão original
 • Não se modificou o documento original
 • Documento assinado por...

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

15/08/2018
15:08:00
www.digipol.gov.br

15/08/2018

15/08/2018

15/08/2018

15/08/2018

15/08/2018

15/08/2018

15/08/

PROENSI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel – Faixa de Servidão do Emissário Caxangá – Sub-bacia Ribeiro - Caxangá
Município – Nova Esperança
Proprietário – Agropecuária AXM Ltda.
Extensão – 89,81 m Largura - 6,00 m **Área de Alinhamento** – 532,86 m²
Lote – nº 169-A-1 **Quilômetro** – Atalaia
Matrícula Nº – 4.880 – Registro de Imóveis – Comarca de Nova Esperança

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.437.901,5644 m e E 380.419,9826 m, situado na divisa com o lote nº 189-A, a aproximadamente 29,43 metros do Ribeiro Caxangá, segue adianteando ao imóvel Lote nº 189-A-1, com as seguintes cotas e distâncias: 242°43'29" e 30,86 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.437.887,8149 m e E 380.392,5549 m, deste com azimute 248°32'33" e 65,35 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.437.866,1999 m e E 380.342.7797 m, deste com azimute 232°01'46" e 4,58 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.437.864,8426 m e E 380.338,6379 m, situado na divisa com o lote nº 189-B, a aproximadamente 29,05 metros do Ribeiro Caxangá.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 89,81 metros, e aqui define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de alinhamento de 532,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 05 de Novembro de 2014.
Proenpi - Projeto e Engenharia de Sistemas

Michel L. Proenpi
Michel Proenpi
Engº Civil CREA-PR 123.525/D

MD-014-NE
52.1 - 3L 993

CCJ extraordinária aprova propostas que redefinem gestão universitária, hospitais e a estrutura administrativa do Estado

Propostas analisadas no colegiado são de autoria do Poder Executivo

Em reunião extraordinária realizada nesta segunda-feira (24), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia aprovou dois projetos de lei do Poder Executivo que tratam da reestruturação da gestão pública, especialmente nas áreas da saúde e da educação superior.

O Projeto de Lei 1079/2025 define parâmetros para a gestão dos hospitais universitários das instituições de ensino superior estaduais. O objetivo é reestruturar o modelo de governança das unidades hospitalares, garantindo maior integração entre a administração, o ensino, a pesquisa e os serviços assistenciais, alinhando os hospitais às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às políticas estaduais.

O texto promove ajustes nas regras dos Plantões Docentes (PD) e Plantões Docentes de Sobreaviso (PDS), incluindo novas especialidades e permitindo escalas diferenciadas para atender com mais agilidade e eficiência às demandas da população. De acordo com o Governo, as adequações visam garantir a cobertura contínua dos serviços prestados e assegurar que a comunidade seja assistida de forma qualificada.

O Projeto de Lei 1080/2025 estabele-



Foto: Valdir Amaral/Alep

ce os níveis de governança das instituições estaduais de ensino superior, estrutura os cargos de direção acadêmica e as funções acadêmicas. A proposta busca definir uma governança a ser observada pelas universidades, compatibilizando os níveis das unidades administrativas com os cargos e funções

acadêmicas integrantes de suas organizações básicas.

Além de implantar regras e fluxos próprios, ajustados às necessidades universitárias, o projeto atualiza o percentual relativo à Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA) e os valores pagos aos servidores

ocupantes de cargos de direção acadêmica e funções acadêmicas. A medida, argumenta o Governo, contribui diretamente para a melhoria da gestão administrativa das universidades e para a valorização dos profissionais que exercem atribuições estratégicas.

Já o Projeto de Lei 1101/2025, do Poder Executivo, que autoriza a alienação do imóvel onde está instalado o Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, teve pedido de vista apresentado pela deputada Ana Júlia (PT). O objetivo da proposta, explica o Governo, é atrair novos investimentos turísticos, fortalecer o setor empresarial e promover o desenvolvimento econômico da região, fomentando a geração de empregos e renda e ampliando a arrecadação do Estado e dos municípios.

Finanças

Na sequência da CCJ, ocorreu reunião da Comissão de Finanças e Tributação para análise dos dois projetos de lei do Governo do Estado (PL 1079/2025 e PL 1080/2025). No entanto, o deputado Arilson Chiorato (PT) solicitou vista das matérias. Como os projetos tramitam em regime de urgência, retornarão à pauta da comissão em reunião nesta terça-feira (25).

Senado analisará projeto contra facção criminosa aprovado pela Câmara

Combate ao crime organizado: encaminhado ao Congresso pelo governo federal, o PL 5.582/2025 foi aprovado pela Câmara na forma de um substitutivo

Os senadores vão analisar nos próximos dias o Projeto de Lei 5.582/2025, o projeto de combate ao crime organizado. Aprovada na noite da terça-feira (18) pela Câmara dos Deputados, a proposta cria a figura penal da facção criminosa, endurece penas e estabelece medidas para fortalecer a investigação e o combate a crimes dessa natureza. No Senado, o relator do texto já foi anunciado pelo presidente da Casa, Davi Alcolumbre: será o senador Alessandro Vieira (MDB-SE), que também é o relator da CPI do Crime Organizado.

Encaminhado pelo governo Lula no dia 1º de novembro, o PL 5.582/2025 foi aprovado pela Câmara na forma de um substitutivo, ou seja, um texto alternativo, proposto pelo rela-

tor, o deputado Guilherme Derrite (PP-SP).

O projeto, que no substitutivo da Câmara ganhou o nome de "marco legal do combate ao crime organizado no Brasil", tipifica várias condutas comuns de organizações criminosas ou milícias privadas e atribui a elas pena de reclusão de 20 a 40 anos em um crime categorizado como "domínio social estruturado". Segundo a proposta, o favorecimento a esse domínio será punido com reclusão de 12 a 20 anos.

Segurança máxima

A proposição prevê, por exemplo, a apreensão prévia de bens do investigado em certas circunstâncias, com a possibilidade de perda desses bens antes do trânsito em julgado da ação penal. Também impõe restrições ao condenado pelos crimes de "domínio" ou "favorecimento", como proibição de ser beneficiado por anistia, graça ou indulto, fiança ou liberdade condicional. Dependentes do segurado não contarão com auxílio-reclusão se ele estiver preso provisoriamente ou cumprindo pena privativa de liberdade, em regime fechado ou semiaberto, em razão de ter cometido qualquer crime previsto no projeto.

Pessoas condenadas por esses crimes ou mantidas sob custódia até o julgamento deverão ficar obrigatoriamente em presídio federal de segurança máxima se houver indícios concretos de que exercem liderança, chefia ou fazem parte de núcleo de comando de organização criminosa, paramilitar ou milícia privada. Aquele que somente praticar atos preparatórios para ajudar a realizar as condutas listadas poderá ter a pena reduzida de um terço até a metade.

Controle de territórios

De acordo com o projeto, facção criminosa é a organização criminosa ou mesmo três ou mais pessoas que empregam violência, grave ameaça ou coação para controlar territórios, intimidar populações ou autoridades. O enquadramento valerá ainda quando atacarem serviços, infraestrutura ou equipamentos essenciais e se praticarem ocasionalmente "quaisquer atos" destinados à execução dos crimes tipificados no projeto.

Poderão também ser aplicadas, no que couber, regras específicas de apuração, investigação e obtenção de prova previstas para crimes de organização criminosa em relação aos crimes listados no projeto.

Polícia Federal

Uma das polêmicas mas primeiras ver-



Foto: Polícia Federal

sões de relatório apresentadas pelo deputado Derrite — foram seis no total — era a alteração na atribuição da Polícia Federal. O trecho que condicionava a ação da PF contra o crime organizado à concordância de governadores foi retirado na versão final.

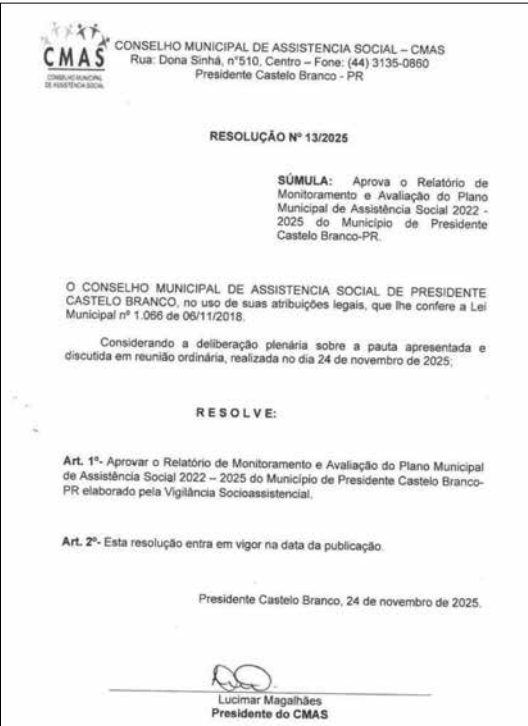
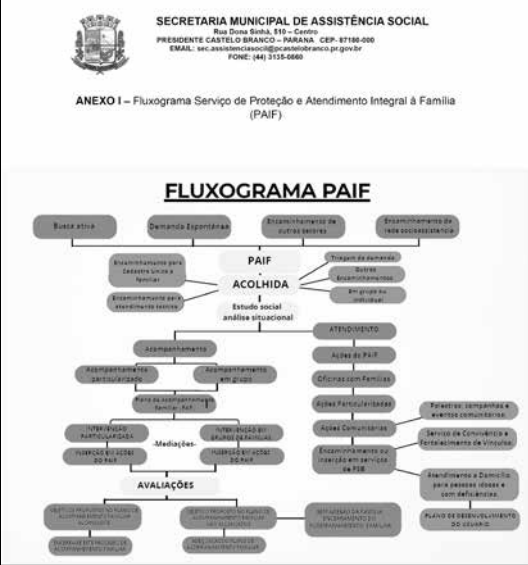
A PF também continua responsável, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, pela cooperação internacional nas esferas policial, judiciária ou de inteligência quando os crimes tiverem envolvimento com organizações estrangeiras. Acordos, tratados, convenções e princípios de reciprocidade internacionais serão observados para fins de investigação, extradição e recuperação de ativos, por exemplo.

Outro ponto em discussão é a destinação de recursos à PF por meio de fundos federais, como o Fundo de Segurança Pública e o Fundo Antidrogas. Ouvido pela CPI do Crime Organizado do Senado na terça-feira, o diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, afirmou que, pela última versão do texto de Derrite, que terminou aprovado pelos deputados, haveria diminuição de recursos destinados à Polícia Federal em razão da repartição de fundos federais.

“Domínio social”

De acordo com o texto aprovado pelos deputados, será crime de "domínio social estruturado" a prática, independentemente de suas razões ou motivações, das seguintes condutas por integrante de organização criminosa, paramilitar ou milícia privada:

- usar violência ou grave ameaça para intimidar ou constranger a população ou agentes públicos para controlar território;
 - impedir, obstruir ou criar embaraços à atuação das forças de segurança pública, à perseguição policial ou às operações de manutenção da ordem utilizando-se de barricadas, bloqueios, incêndios ou destruição de vias;
 - impor, com violência ou grave ameaça, qualquer tipo de controle social para o exercício de atividade econômica, comercial, de serviços públicos ou comunitários;
 - usar explosivos, armas de fogo ou equipamentos para assaltar instituições financeiras, bases de transportadoras de valores ou carros-fortes ou mesmo para dificultar a atuação da polícia;
 - promover ataques, com violência ou grave ameaça, contra instituições prisionais;
 - danificar, depredar, incendiar, destruir, saquear, explodir ou inutilizar, total ou parcialmente, meios de transporte;
 - tomar ou sabotar aeronaves com exposição de vidas a perigo ou comprometendo a segurança da aviação civil;
 - sabotar ou tomar, total ou parcialmente, portos, aeroportos, estações e linhas férreas ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos e outras instalações de serviços públicos essenciais, como energia elétrica ou refinarias;
- Com informações da Agência Câmara
Fonte: Agência Senado



Cuidado, aprendizado e oportunidade: ANA – Associação Ninho da Águia anuncia inscrições para 2026



Há mais de 17 anos, a Associação Ninho da Águia (ANA) é um porto seguro para crianças e adolescentes de Nova Esperança, oferecendo convivência, aprendizado e desenvolvimento integral. Longe dos perigos, proporciona tranquilidade para pais e favorece um futuro promissor. Os projetos contam com

oficinas diárias, cuidadosamente planejadas, como: Inteligência Emocional, Musicalização, Artes Visuais, Artesanato, Literatura, Informática, Educação Ambiental, Apoio Escolar, Xadrez, Ping Pong, Recreação, entre outras. Na ANA a sua criança desenvolverá talentos e valores essenciais. "Desde que minha filha

entrou na ANA em 2025, sinto uma tranquilidade imensa. Tenho confiança porque a equipe é maravilhosa e faz um trabalho muito bom! O impacto positivo no aprendizado e desenvolvimento da Rebecca são visíveis. É um alívio saber que posso sair para trabalhar, pois ela está cuidada, alimentada e protegi-

da em um ambiente muito acolhedor!" – destacou Paula Gomes. A entidade se mantém pelo apoio da comunidade. Ao realizar a inscrição, sua família se une a este movimento de solidariedade, fortalecendo as ações e contribuindo para transformar vidas em Nova Esperança. O atendimento da ANA

é no período vespertino, de segunda a sexta, das 13h às 18h e novas vagas estarão disponíveis para 2026! Os interessados terão a oportunidade de se inscrever para as vagas remanescentes. O formulário de interesse já está disponível via Instagram ou diretamente no link <https://forms.gle/qSCA15wQTUNXySSV8> Essa é uma oportunidade imperdível para crianças, adolescentes e famílias de Nova Esperança. Aproveite! ANA - ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA R. Barão do Cerro Azul, 913 - Jardim Garça Instagram: @associacao-ninhodaaguia Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria administrativa pelo Telefone/WhatsApp: (44) 3142-2031 ou (44) 9 9914 6968



Osvaldo Vidual
Social



O prefeito de Presidente Castelo Branco, **João Pércles Martinatti** junto com a primeira dama, **Cristhiane Gonçalves Souza Martinatti**, com suas honrosas presenças prestigiaram o aniversário do deputado federal **Ricardo Barros** em Maringá. Na foto o prefeito e a primeira dama estão com o deputado e a ex-governadora **Cida Borghetti**



Acompanhado de sua elegante esposa **Ducilaine** e dos filhos **Guilherme** e **Gabriel**, o empresário **Rubens Mariano** comemorou idade nova rodeado pela sua linda família, demais familiares, amigos e colaboradores. Deste colunista ficam registrados votos de vida longa, saúde, prosperidade e paz.

Dicas simples para deixar a casa mais bonita neste Natal



Com a chegada do período natalino, muitas famílias já começam a preparar a decoração para transformar a casa em um ambiente ainda mais acolhedor. Para quem busca ideias práticas e acessíveis, algumas dicas podem ajudar a criar uma atmosfera especial sem gastar muito. A primeira sugestão é apostar na iluminação. Pisca-piscas e luzes de LED podem ser usados em janelas, portas, estantes e até em vasos de plantas, trazendo um brilho delicado e festivo. Outra opção é investir em enfeites artesanais, que podem ser feitos com materiais recicláveis, como garrafas, potes de vidro e papel. Além de econômicos, esses itens deixam a decoração personalizada e cheia de significado. A mesa da ceia também merece atenção. Um centro de mesa com velas, pinhas, flores e elementos nas cores clássicas do Natal — vermelho, verde e dourado — ajuda a compor um visual elegante. Já a árvore de Natal pode ganhar um toque especial com laços e enfeites feitos à mão ou com itens da própria casa, como fotos da família. Com criatividade e simplicidade, é possível criar um clima natalino encantador, celebrando o período de união, paz e esperança que o Natal representa.

PARTICIPE DAS
SESSÕES DA CÂMARA

TODA SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18H30

AVENIDA SANTOS DUMONT, 515 - NOVA ESPERANÇA

SUA PARTICIPAÇÃO
Vale muito

CÂMARA Municipal de
NOVA ESPERANÇA